

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 064/2016

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS DO EDITAL nº 061/2016 PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2017-1, relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2017, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR - SC

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
01	Ana Caroline Pontes	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
02	Andressa Leffer	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
03	Deidiqueli Queiróz	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
04	Mateus Amentt Angliesvich	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA		
01	Tais Cristina dos Santos de Oliveira	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

ENFERMAGEM		
01	Ana Cláudia da Silva Fernandes	ENFERMAGEM
02	Andressa Fernandes dos Santos	ENFERMAGEM
03	Aline Santos Necher	ENFERMAGEM
04	Bruna Letícia Morgenstern da Silva	ENFERMAGEM
05	Edioneice R da Cruz	ENFERMAGEM
06	Estefani Xavier Pereira	ENFERMAGEM
07	Franciele Dias do Prado	ENFERMAGEM
08	Jaquelaine farias dos Santos	ENFERMAGEM
09	Luriane Marafigo	ENFERMAGEM
10	Ramaeli Samara dos Santos	ENFERMAGEM

FARMÁCIA		
01	Andressa Hoffmann Grazziotin	FARMÁCIA
02	Cláudia Sauer	FARMÁCIA

JORNALISMO		
01	Claudenir de Oliveira	JORNALISMO

02	Evelyn de Oliveira Renhuk	JORNALISMO
03	Marjorie R dos Santos	JORNALISMO

LETRAS		
01	Gabrieli de Souza	LETRAS
02	Vinicius Cristian de Barros	Letras

MATEMÁTICA		
01	Gilmar de Aguida	MATEMÁTICA

SERVIÇO SOCIAL		
01	Daiane Ribeiro da Silva	SERVIÇO SOCIAL
02	Gesiele Hirsch	SERVIÇO SOCIAL
03	Izabelle Bruschi	SERVIÇO SOCIAL
04	Jéssica Domingos	SERVIÇO SOCIAL
05	Sabrina Aparecida Ferreira	SERVIÇO SOCIAL

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		
01	Arrison Silva Campos	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
02	Delmison Gabriel Seidel	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
03	Eduardo Silvério Schwambach	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
04	Rafael Juan de Souza	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
05	Ruan da Silva Xavier	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 04/11/2016, das 13h00 min às 22h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil (do matriculado e dos pais);
- VII. (01) uma fotocópia CPF (do matriculado e dos pais);
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2017.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 04 de novembro de 2016.

Prof. Adelfio Machado dos Santos, Dr.
Reitor